



ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Constatada a divergência entre o que foi informado no requisitório em relação à tributação na forma RRA, o número de meses e a planilha homologada, determino que seja providenciada a retificação dos dados no SAPRE. Intimem-se. Expediente necessário. Fortaleza, 23 de abril de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 10

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N.º 50 / 2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

**RESOLVE** convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar por meio virtual no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, com início às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, com prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8503202-02.2019.8.06.0026 e do Recurso Administrativo n.º 8500372-34.2017.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 05 de maio de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do TJCE

### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 94/2021

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Icó/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Icó/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual n.º 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Ana Lais Peixoto Correia Nunes.

### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 99/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Belém Serviços em Portaria e Limpeza EIREL; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 14.05.2021 até 14.05.2022, o contrato cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para prestação de serviço continuado de apoio operacional, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, por meio dos seguintes profissionais: carregador, porteiro, operador de transporte multimodal e assistente de operações audiovisuais*; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2021.; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vládía Santos Teixeira e Eude Melo dos Santos.

### EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 65/2021

**CONVENENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o Município de Fortaleza, representado pela Procuradoria-Geral do Município – PGM; **OBJETIVO:** disciplinar o acesso das Varas de Execuções Fiscais e de Crimes contra a ordem Tributária aos cadastros da dívida ativa municipal, para consulta dos débitos referentes a feitos que tramitam no Foro de Fortaleza, permitindo a melhor adequação de procedimentos por parte das Varas, quando munidas de informações da real situação da dívida ajuizada, tudo com o propósito de contribuir para a modernização das práticas processuais, evitando-se o excesso de consultas e vistas, resultando em mais celeridade no trâmite processual; **VIGÊNCIA:** vigorará até o término do atual Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça-2030; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2021 **SIGNATÁRIOS:** Desa, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Fernando Antônio Costa de Oliveira.

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 25 de maio de 2021 às 14:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua, ambos localizados em Fortaleza/CE, conforme o disposto neste edital e em seus anexos." As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 25 de maio de 2021 às 14:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão à disposição dos interessados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Contato pelo e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br) ou [whatsapp: \(85\) 3207-7100](https://api.whatsapp.com/send?phone=8532077100).



03	8507980-25.2021.8.06.0000	José Mamede Rebouças de Oliveira Junior	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	-	89,89	11 de maio	Itapiúna	Fiscalização de serviços de manutenção
04	8507980-25.2021.8.06.0000	Pedro Vale de Brito	01 s/ pernoite	-	105,94	105,94	-	105,94	11 de maio	Itapiúna	Fiscalização de serviços de manutenção

### Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

**0001998-97.2019.8.06.0000 - Precatório.** Credora: M. R. de F. P. Advogado: Diego Colares Maciel (OAB: 28034/CE). Devedor: M. de P. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Pacatuba. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me ao requerimento de páginas 79/80. Atento ao que ali restou dito, bem como à informação de página 73, determino que se promova abertura do pedido de providências. O precatório do requerente se encontra na 2ª posição da lista cronológica do exercício de 2020. Vale evidenciar que foi determinado a abertura de Pedido de Providências nos autos do Precatório de n.º 0001995-45.2019.8.06.0000, concernente ao primeiro precatório do ente em tela. Para viabilizar adoção das providências pertinentes, determino a remessa dos autos à Coordenadoria de Cálculos, para a devida atualização do crédito. Com a planilha do valor a ser sequestrado, intime-se o ente devedor para, no prazo de 10 (dias) corridos, comprovar o pagamento, promovê-lo ou prestar informações, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos ao Representante do Ministério Público para manifestação em cinco dias corridos. Cumpridas todas as diligências, venham-me os autos conclusos. Considerando a inadimplência do Município de Pacatuba, cadastre-se referida condição no sistema SICONV, de forma a evitar as transferências voluntárias e os convênios com a União e com o Estado do Ceará, enquanto persistir a mora do ente. Por fim, providencie-se informação em cada precatório que a este antecede na lista cronológica, devendo conter o número do pedido de providências para o correspondente acompanhamento. Intimem-se. Expedientes necessário. Fortaleza, 10 de maio de 2021. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 1

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL Nº 54 /2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I - Incluir na pauta da sessão do Tribunal Pleno do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2021, com início às 13 horas e 30 minutos, convocada pelo Edital nº 50/2021 (DJe de 06/05/2021), a eleição de dois (2) Desembargadores Suplentes para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará TRE/CE, conforme lista de inscritos divulgada pelo Edital nº 52/2021 (DJe de 11/05/2021).

II – Permanece inalterada a pauta anteriormente publicada (Edital nº 50/2021, DJe de 06/05/2021).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 18 de maio de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça

### EDITAL Nº 55/2021

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 321, de 17 de fevereiro de 2021, da Presidência do TJCE;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 46/2021, publicado no DJe de 23 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 51/2021, publicado no DJe de 07 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do art. 11, do Edital nº 46/2021, publicado no DJe de 23 de abril de 2021, tornar público o resultado provisório da eleição para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, conforme tabelas abaixo:

Servidores		
Nome	Matrícula	Número de votos
ANA CELINA NUNES FRANÇA	9653	27